



5776841



00005.002510/2012-13

TERMO ADITIVO Nº 7/2026/2026-SEI

PROCESSO Nº 00005.002510/2012-13

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E AS EMPRESAS ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. E POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Edifício Multi Brasil, quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília, CEP 70.070-050, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, o Senhor **ANTONIO RENATO COSTA E SILVA**, nomeado pela Portaria nº 1.959, de 18 de agosto de 2026, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU, de 20 de agosto de 2026, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, matrícula SIAPE 1717892, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, com sede no SHTN, Trecho 1, Lote 2, Bloco "C", Unid. 301, CEP: 70800-200; **CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.398.090/0001-34, com sede no SIA/SO, Lote nº 24, Bloco A, sala 07, Guarã, Brasília/DF; **RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.764.843/0001-01, com sede no SIA/SO, Lote 24, sala 03, Guarã, Brasília/DF e **POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.468/0001-47, sediada no SHTN, Trecho 01, Conjunto 2, Bloco G, Unidade Autônoma 01, sala 01, Lago Norte, Brasília/DF, doravante designadas **CONTRATADAS**, representadas pelo Sr. **EMMANUEL SARKIS**, Sócio Administrador, conforme 13ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.002510/2012-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 19/2012, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2026 a 24/08/2027, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, aplicando a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no percentual de **2,7565%**, correspondente ao período de **agosto de 2025 a julho de 2026**, conforme previsto no item 17.1 do contrato.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Sétima - PREÇOS, em função do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.583,17 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 30.998,03 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 810005;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2026NE000035

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Contratante

EMMANUEL SARKIS

Representante Legal

ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

MAYARA NUNES DE CASTRO DO VALE

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Testemunha

THAINNÁ SILVA GAMEIRO

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL SARKIS, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thainná Silva Gameiro, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Nunes de Castro do Vale, Coordenador(a)-Geral**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Renato Costa e Silva, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 24/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5776841** e o código CRC **07C45391**.